



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 26/XVI-1.ª
Aprova o Orçamento do Estado para 2025

Proposta de Aditamento

TÍTULO VIII

Finanças Regionais

Capítulo III

Outras disposições relevantes

Artigo 119.º A (Novo)

Contratação de oficiais de justiça para assegurar o funcionamento adequado dos tribunais na Região Autónoma dos Açores

O Governo, através do Ministério da Justiça desencadeia o procedimento concursal extraordinário para a contratação de oficiais de justiça para dar resposta imediata às necessidades de recursos humanos nos Tribunais dos Açores.

Assembleia da República, 7 de novembro de 2024

Os Deputados,

Paula Santos, António Filipe, Alfredo Maia



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Nota justificativa:

Os funcionários judiciais desempenham uma função determinante no funcionamento dos tribunais e na garantia do acesso do cidadão à justiça.

A redução dos recursos humanos tem particular incidência nos lugares de chefia, secretaria, escrivães e técnicos principais, diminuindo assim as perspectivas de progressão de carreira.

O congelamento das promoções e progressões, as alterações às regras de aposentação e ainda a deficiente ou inexistente formação são também preocupações destes trabalhadores essenciais para garantir o funcionamento dos Tribunais.

A Região Autónoma dos Açores tem um número insuficiente de Oficiais de Justiça, face às necessidades estimadas num número mínimo de 208.

Na Comarca dos Açores os sectores que têm vindo a agravar as insuficiências de meios humanos são o DIAP de Ponta Delgada, o Tribunal da Graciosa e a Ilha das Flores.

Tendo em conta esta realidade de forma a garantir o normal funcionamento dos Tribunais e do Ministério Público na Região Autónoma dos Açores é necessário garantir um levantamento das necessidades de recursos humanos e posterior abertura de procedimento concursal para funcionários judiciais, mas de imediato torna-se imperiosa a abertura de um concurso extraordinário para a contratação de Oficiais de Justiça.